



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/19.

PROCESSO CPL N.º 229/19

LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO

ANEXO V - PROPOSTA COMERCIAL

AO (A)

PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: PARTNER LOCAÇÕES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.281.409/0001-38, inscrição estadual nº 336.629.444.119, situada na Rua Josefina Dalcin Caseiro, 61 – Jardim da Mamãe – Guarulhos – SP CEP: 07131-240 fone: (11) 2456-8781 Email: partnerlocacoes@outlook.com, para o objeto em epígrafe, conforme segue

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Vlr Km R\$	Vlr Mensal R\$	Vlr Anual R\$
1	1200	Km/Mes	Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários, Sob Regime de Fretamento Contínuo- aproximadamente 12.000km/mês	R\$ 2,38	R\$ 28.560,00	R\$ 342.760,00

Valor Total por extenso R\$342.760,00 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais).

Indica:

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a) Valdemir Medeiros Cargo: Sócio C.P.F.: 798.785.208-20 e R.G. n.º 8.458.085-9

✓ Valdemir Medeiros Cargo: Sócio C.P.F.: 798.785.208-20 e R.G. n.º 8.458.085-9 do sócio administrador indicado no contrato social

Declara que:

Rua :Josefina Dalcin Caseiro, 61 – Jardim da Mamãe – Guarulhos – SP

CEP: 07131-240 fone: (11) 2456-8781 e-mail: partnerlocacoes@outlook.com



✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, aiém da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba/SP, 17de maio de 2019.


PARTNER **LOCACOES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**

CNPJ 14.281.409/0001-38

VALDEMIR MEDEIROS

Cargo: Sócio

C.P.F.: 798.785.208-20

R.G. n.º 8.458.085-9

Rua :Josefina Dalcin Caseiro, 61 – Jardim da Mamãe – Guarulhos – SP

CEP: 07131-240 fone: (11) 2456-8781 e-mail: partnerlocacoes@outlook.com

